



AVISO N.º 1/2020

ESTÁGIO PEPAL – 6.ª EDIÇÃO – 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, bem como do Despacho PCM n.º 2/2020, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso na página eletrónica do Município de Resende (www.cm-resende.pt), enquanto entidade promotora, o procedimento de recrutamento e seleção de um estagiário, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril – estabelece o regime jurídico do PEPAL; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro – fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL; Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro – distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Oferta de estágio

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, identifica-se de seguida a oferta de estágio:

- Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados na área da Contabilidade e / ou Gestão.

3. Plano do estágio

Contabilidade e / ou Gestão – Assegura a escrituração dos registo de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria). Prepara e fornece elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria. Elabora balancetes periódicos e outras informações contabilísticas. Implementa metodologias que permitem analisar e quantificar os custos do Município nos diferentes vetores da atividade municipal. Concebe e implementa técnicas e instrumentos de planeamento aplicáveis à execução de políticas municipais. Concebe e implementa projetos de modernização administrativa e de desburocratização. Promove ações respeitantes à movimentação e gestão do pessoal, a fim de possibilitar uma correta afetação dos recursos humanos existentes em função das necessidades de cada serviço. Efetua os estudos necessários ao acompanhamento e aperfeiçoamento do sistema financeiro e contabilístico das autarquias locais. Efetua estudos no âmbito do planeamento regional, designadamente ambiente e gestão de recursos naturais e ordenamento do território.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização do estágio

Paços de Município de Resende.

7. Duração do estágio

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal (estágio) de montante correspondente a 1,65 vezes o valor correspondente ao indexante dos apoios sociais - IAS (Estagiário nível 6);
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiário - Critérios de ponderação dos métodos de seleção

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Este método de seleção tem por objetivo analisar a qualificação dos candidatos, com base num exame minucioso do respetivo *Curriculum Vitae*, considerando-se, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os quatro seguintes fatores, com ponderação de 25% cada: a) Habilidade académica (HA); b) Classificação final obtida (CFO); c) Formação profissional (FP); e d) Experiência profissional (EP).

A aplicação deste método de seleção, realizada pelo júri, não exige a presença dos candidatos; sendo de utilizar a escala classificativa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, resultando a nota final da aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA + CFO + FD + EP) / 4$.

9.1.1. Parâmetros de Avaliação

9.1.1.A. Habilitação Académica (HA). Será valorada com base na ponderação do grau académico obtido pelo opositor ao procedimento, de acordo com a seguinte escala:

HABILITAÇÃO ACADÉMICA	Habilidades Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura)	Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata	Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata
ПОНДЕРАЦІЯ (Valores)	16	18	20

9.1.1.B. Classificação Final Obtida (CFO). Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, de acordo com a seguinte escala:

NOTA FINAL DO CURSO	10	11 ou 12	13 ou 14	15 ou 16	17 ou 18	19 ou 20
PONDERAÇÃO (Valores)	10	12	14	16	18	20

No caso de curso de mestrado integrado, e na impossibilidade (comprovada) de obtenção do certificado de licenciatura, será considerada a classificação final do mestrado.

9.1.1.C. Formação Profissional (FP). Serão tidas em conta apenas as ações de formação comprovadas, designadamente por reprodução – autenticada ou simples – do certificado de formação ou de outro comprovativo de formação idóneo, diretamente relacionadas com as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas de estágio, nas quais conste expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado, até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	0 HORAS	1 - 10 HORAS	11 - 30 HORAS	31 - 50 HORAS	51 - 70 HORAS	71 - 100 HORAS	> 100 HORAS
PONDERAÇÃO (Valores)	8	10	12	14	16	18	20

9.1.1.D. Experiência Profissional (EP). É considerada e ponderada a experiência profissional, devidamente comprovada, com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos estágios e grau de complexidade dos mesmos. A valoração deste parâmetro de avaliação é feita da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	SEM EXPERIÊNCIA	ATÉ 1 ANO	> 1 ANO - ATÉ 2 ANOS	> 2 ANOS
PONDERAÇÃO (Valores)	10	16	18	20

9.2. Entrevista Individual (EI)

Este método visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a preparação profissional e aspectos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; neste método de seleção são considerados e ponderados os quatro seguintes parâmetros de avalia-

ção, com ponderação de 25% cada: [a] conhecimentos teóricos e práticos dos problemas e tarefas inerentes à função a exercer; [b] sentido de organização e capacidade de inovação; [c] capacidade de relacionamento; [d] capacidade demonstrada na procura de soluções, perante situações problemáticas, hipoteticamente criadas. Na entrevista será elaborada uma ficha individual de entrevista, contendo os parâmetros de avaliação, o resumo dos assuntos abordados e os critérios de avaliação (ANEXO 1). A ponderação de cada parâmetro de avaliação é feita com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A Entrevista Individual, a realizar pelo Júri, tem a duração máxima de 20 minutos.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula: $CF = AC\ (50\%) + EI\ (50\%)$.

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Critérios de ordenação preferencial

Em caso de igualdade na classificação final, a ordenação dos candidatos é efetuada, de forma decrescente, em função: a) de ser portador de deficiência e ou incapacidade igual ou superior a 60%; b) do nível habilitacional mais elevado; c) da maior classificação final do mesmo nível habilitacional; d) da maior idade.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação deste aviso na página eletrónica do Município de Resende, ou seja, entre 21/01/2020 e 03/02/2020 (inclusive).

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor (Formulário de Candidatura ao PEPAL – 6.ª Edição – 2.ª Fase – Nível de Qualificação 6 – Licenciatura), disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sítio da Internet desta entidade (www.cm-resende.pt), acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e datado;
- b) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- d) Fotocópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- f) Fotocópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;

g) Fotocópia do comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60%, se aplicável.

11.1. A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

11.2. As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade por correio registado, com aviso de receção, e remetida ao Presidente da Câmara Municipal de Resende (Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende), até ao fim do prazo fixado neste aviso ou entregue pessoalmente no Setor de Atendimento ao Município, entre as 9:00 – 12:30 e as 13:30 – 17:00. São igualmente aceites candidaturas apresentadas em suporte eletrónico (geral@cm-resende.pt).

12. Prazo de validade do procedimento

O procedimento para o preenchimento do lugar de estágio cessa, para este efeito, 30 dias após o início do respetivo estágio.

13. Constituição do júri

Presidente: Amadeu de Vasconcelos (Vereador dos Recursos Humanos, Administração Geral e Finanças); Vogais Efetivos: Rosa Augusta Serrano Pinto (Técnica Superior – Gestão) e Bruno Daniel Ferreira de Almeida Pinto (Técnico Superior – Área Jurídica); Vogais Suplentes: Rogério José Pinto (Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Educação) e Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha (Chefe da Divisão de Obras e de Serviços Operacionais).

13.1. Substituição

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, a primeira vogal efetiva é quem o substituirá.

Resende, 20 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. M. Garcez Trindade)

ANEXO 1

FICHA INDIVIDUAL DE ENTREVISTA

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	RESUMO DOS ASSUNTOS ABORDADOS	NÍVEL CLASSIFICATIVO	FUNDAMENTAÇÃO
Conhecimentos Teóricos e Práticos dos Problemas e Tarefas Inerentes à Função a Exercer		Insuficiente 4	Não revelou quaisquer conhecimentos.
		Reduzido 8	Revelou ter muito poucos conhecimentos.
		Suficiente 12	Revelou ter alguns conhecimentos.
		Bom 16	Revelou ter conhecimentos razoáveis.
		Elevado 20	Revelou ter conhecimentos bastante razoáveis.
Sentido de Organização e Capacidade de Inovação		Insuficiente 4	À questão apresentada não demonstrou qualquer sentido de organização e/ou capacidade de inovação.
		Reduzido 8	À questão apresentada demonstrou muito pouco sentido de organização e/ou capacidade de inovação.
		Suficiente 12	À questão apresentada demonstrou algum sentido de organização e/ou capacidade de inovação.
		Bom 16	À questão apresentada demonstrou um razoável sentido de organização e/ou capacidade de inovação.
		Elevado 20	À questão apresentada demonstrou um apreciável sentido de organização e/ou capacidade de inovação
Capacidade de Relacionamento		Insuficiente 4	À questão apresentada revelou uma total incapacidade de relacionamento.
		Reduzido 8	À questão apresentada revelou muito pouca capacidade de relacionamento.
		Suficiente 12	À questão apresentada revelou alguma capacidade de relacionamento.
		Bom 16	À questão apresentada revelou uma razoável capacidade de relacionamento.
		Elevado 20	À questão apresentada revelou uma apreciável capacidade de relacionamento.
Capacidade Demonstrada na Procura de Soluções, Perante Situações Problemáticas, Hipoteticamente Criadas		Insuficiente 4	Demonstrou falta de capacidade na procura de soluções.
		Reduzido 8	Demonstrou possuir muito pouca capacidade na procura de soluções.
		Suficiente 12	Demonstrou possuir alguma capacidade na procura de soluções.
		Bom 16	Demonstrou possuir uma razoável capacidade na procura de soluções.
		Elevado 20	Demonstrou possuir uma apreciável capacidade na procura de soluções.
NOTA FINAL*			

*A nota final da Entrevista Individual representa a MED ARITMÉTICA dos fatores/parâmetros relevantes de apreciação.

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

DATA: ____ / ____ / ____

O Júri,

PRESIDENTE DO JÚRI,

PRIMEIRO VOGAL,

SEGUNDO VOGAL,